



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 23/05/2018, Edição nº 4759, Página nº 03

LEI Nº 1.968/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0010.1035 - CONVENIO ITAIPU 4500046653	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00771 - CONVENIO ITAIPU 4500027681	R\$ 25.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 400.000,00
00771 - CONVENIO ITAIPU 4500027681	R\$ 25.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 450.000,00
00771	CONVENIO ITAIPU 4500027681	R\$ 50.000,00
TOTAL		RS 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 23 de maio de 2018.

NORBERTO PINZ
Prefeito